



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## Lei 632/2011

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Santa Cecília do Pavão autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR *uma área de terras com 8.835,71 m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e trinta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados) m<sup>2</sup>, formado pelo Lote 01, Quadra 04 do Loteamento Urbano matriculado sob o n.º 7.312 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, situada dentro do perímetro urbano do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.*

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

**Art. 3º** - Fica a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 05 de agosto de 2011.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**